



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER  
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA N.º 011/2023.**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Renita Limberger dos Santos”.**

*A Diretora Executiva do Previ-Líder - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “III”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. **Renita Limberger dos Santos**, matrícula funcional nº 3101, portadora da Cédula de Identidade RG nº 03610209 SSP/MT, inscrita no CPF nº 116.715.178-06 e do Título Eleitoral nº 152605070108, Zona “0023”, Seção “0005”, devidamente matriculada sob o n.º 3101, efetiva no cargo de Técnico em enfermagem, Classe “A”, Nível “04”, contando com um total de 12.406 dias, ou seja, 33 (trinta e três) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico com **proventos integrais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 001/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2023, revogando disposições contrárias.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Colíder /MT, 29 de março de 2023.

MARIZA BERNARDES DA SILVA  
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO  
Prefeito Municipal